



DECRETO Nº 6.788, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
11/06/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

Altera o art. 1º do Decreto nº 6.709 de 28 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 6.709 de 28 de maio de 2024, o qual passa a ser redigido da seguinte forma:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Santo Antônio do Descoberto, a qual será orientada pelo tema central, “**Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer**” e os eixos. “I – Democracia, controle social e o desafio da qualidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde”. “II- Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e.” “III – Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.” a realizar-se dia 12 de junho de 2024, em Santo Antônio do Descoberto-GO, na forma do seu Regimento e em conformidade à resolução nº005/2024 - Conselho Municipal de Saúde.”

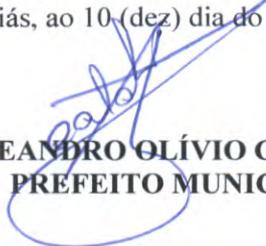
Leia-se:

“**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Santo Antônio do Descoberto, a qual será orientada pelo tema central, “**Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer**” e os eixos. “I – Democracia, controle social e o desafio da qualidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde”. “II- Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e.” “III – Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.” a realizar-se dia 11 de junho de 2024, em Santo Antônio do Descoberto-GO, na forma do seu Regimento e em conformidade à resolução nº005/2024 - Conselho Municipal de Saúde.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos do referido Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, ao 10 (dez) dia do mês de junho de 2024.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL